

**TERMO Nº 009/2021 DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PARA A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ACUMULADO, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019, NO PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE E A PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, registrada na JUCERJA sob o nº 5.000, em 14.08.1975, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.352.394/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EDES FERNANDES DE OLIVEIRA**, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. **MAURÍCIO DE SOUZA CAMPOS**, doravante denominada **CEDAE**.

e de outro lado, a **PRECE – Previdência Complementar**, entidade fechada de previdência complementar instituída sob a forma de sociedade civil, com sede nesta Cidade, na Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1676, Benfica, CEP 20.930-005, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 71.980, em 18.01.83, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o nº 30.030.696/0001-60, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. **EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS**, e de sua Diretora de Segurança, Sra. **PRÍSSILA CRISTINA CAMACHO MARTINS**, doravante denominada **PRECE**,

Em conjunto denominadas como **PARTES**, nos autos do **Processo Administrativo E-12/800.130/2021**, em conformidade com as aprovações dos seus órgãos estatutários, resolvem:

I. Considerando que a **CEDAE** é patrocinadora do Plano PRECE II, administrado pela **PRECE** e inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar sob o nº 1998.0061-74;

II. Considerando que ao final do exercício social de 2019 o mencionado plano de previdência registrou déficit total no valor de R\$ 14.686.338,34 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Relatório Mercer n. 041/2020 autuado às fls. 06 a 11 do processo administrativo de referência;

III. Considerando que o resultado deficitário apurado em planos de benefícios complementares submetidos à aplicação da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 devem ser equacionados por meio de plano destinado à esta finalidade específica (equacionamento de déficit), com previsão de contribuições extraordinárias dos participantes, assistidos e patrocinadores;

IV. Considerando que para cumprir o que determina a referida lei - com observância da Resolução CNPC nº 30, de 10 de Outubro de 2018, da Lei Complementar n. 108 de 29 de Maio de 2001, e da Lei Complementar n. 109 de 29 de Maio de 2001 – foi elaborado um novo PLANO PARA O EQUACIONAMENTO DE DEFICIT DO PLANO PRECE II, relativo ao social de 2019, intitulado Relatório n. 041/2020 da MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING, autuado às fls. 06/11 do processo administrativo de referência;



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

V. Considerando que a CEDAE possui responsabilidade apenas pela metade do déficit apurado (descrito no Item II acima), cabendo-lhe, portanto, o aporte de **R\$ 7.343.169,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, com data base em dezembro de 2019, conforme informado às fl. 13 do administrativo referente;

VI. Considerando que o plano proposto já se encontra aprovado por ambas as partes, a saber: (i) pela **PRECE**, no âmbito de sua Diretoria Executiva, através da RD n. 216/2020, e de seu Conselho Deliberativo, por meio da decisão Prece n. 055/2020; e (ii) pela **CEDAE**, no âmbito da Diretoria, em reunião realizada em 11 de Março de 2021, e do Conselho de Administração em reunião datada de 25 de Março de 2021; e

Firmar o presente **"TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PARA A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ACUMULADO, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 NO PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II"** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto regular as condições para o pagamento da contribuição extraordinária devida pela **CEDAE** à **PRECE**, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefícios PRECE II, referente à amortização do déficit acumulado no exercício de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DEVIDO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO

2.1. Por este Termo a **CEDAE** reconhece ser devido à **PRECE** o valor total de **R\$ 7.343.169,17 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, apurados em dezembro de 2019.

2.2. Conforme autorizado pelos Órgãos deliberativos da **CEDAE**, em decisões autuadas às fls. 040 e 041 do processo administrativo de referência, as partes pactuam que este valor será pago **em parcela única**, com atualização pelo INPC e juros fixados em 4,4% a.a (quatro vírgula quatro por cento ao ano), que incidirão a partir de **Janeiro de 2021**.

2.4. O valor devido no item 2.1. será atualizado conforme regra prevista no item 2.2 até a data do seu efetivo pagamento, **devendo ser registrado nos autos o cálculo para apuração do montante devido, bem como o comprovante de transferência.**

2.5. Em caso de extinção do INPC ficará valendo o índice que oficialmente vier a substituí-lo, ou, caso incorra substituição, o que dele mais se aproximar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. A **CEDAE** depositará o valor na conta corrente da **PRECE**, nº 00924-7, agência nº 6159, banco ITAÚ.
- 3.2. Uma vez realizado o pagamento devido à **PRECE**, esta concederá automática e irrevogável quitação à **CEDAE**, para nada mais reclamar a respeito do valor previsto neste termo.
- 3.3. O pagamento correrá a conta do orçamento próprio do ano de 2021, assim classificado:
- Programa de Trabalho: 2200022467
  - Código Orçamentário: 339003980
  - Fonte de Recursos: 10
  - Conta Contábil: 216870030
  - Centro de Custos: DF00000000
  - Reserva Orçamentária: 2021000565

#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A abstenção do exercício, pela **PRECE**, de direitos ou faculdades que lhe assistam em virtude da legislação ou deste TERMO, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento ou com inadimplementos de obrigações pela **CEDAE**, não implicarão em novação, renúncia ou desistência de seus direitos; nem alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento.
- 4.2. O presente TERMO é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 4.3. Os direitos decorrentes deste TERMO e as obrigações nele assumidas são extensivos aos sucessores das **PARTES**, seja a que título for. Fica expressamente acordado que ocorrerá a transmissão dos direitos e obrigações da **CEDAE** para empresa que vier a sucedê-la, na hipótese de privatização ou reorganização societária.
- 4.4. A **CEDAE**, neste mesmo ato, compromete-se a arquivar o presente TERMO em sua sede, bem como promover os registros contábeis e administrativos pertinentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO FORO

- 5.1. O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando até a satisfação integral das obrigações contratuais.
- 5.2. As **PARTES** elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir as questões e decidir litígios oriundos deste TERMO.



*[Handwritten signature]*

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1** O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site da CEDAE, ambos para fins de mera publicidade.
- 6.2** Após a assinatura deste Termo, uma cópia deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para cumprimento do disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020.

E, assim, por estarem justas e contratadas as **PARTES**, por seus representantes, assinam o presente, em 03 (três) vias de um só teor e eficácia, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e para ser devidamente registrado no competente Cartório da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

## CEDAE – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

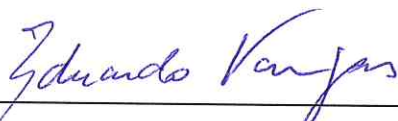


**EDES FERNANDES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

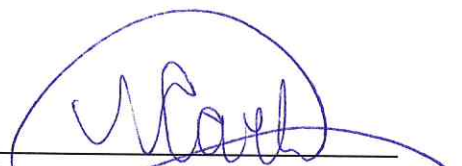


**MAURÍCIO DE SOUZA CAMPOS**  
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM  
INVESTIDORES

## PRECE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



**EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS**  
DIRETOR PRESIDENTE



**PRÍSSILA CRISTINA CAMACHO MARTINS**  
DIRETORA DE SEGURIDADE

## TESTEMUNHAS:

1. Isabela B. Azevedo  
RG MG-13.082.730  
CPF/MF 064.539.476-60

Ref.Termo-PRECE-009-2021-equacionamento-deficit-2019

2. Bruno Ferreira de Oliveira  
RG 02363195-8  
CPF/MF 124.466.227-55

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Processo Administrativo nº 495/2021.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Por Meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 39/2021 de 04 de fevereiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "D", conforme especificações no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, para atender demandas no âmbito do CONVÊNIO FEDERAL Nº 895160/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 20.866/08 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública para abertura das propostas será no dia 02 de julho de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.defensoria.rn.def.br>. Demais esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br).

Natal-RN, 16 de junho de 2021  
MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - DPE/RN**

Processo Administrativo nº 493/2021-DPE/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Por Meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 39/2021 de 04 de fevereiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, conforme especificações no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, para atender demandas no âmbito do CONVÊNIO FEDERAL Nº 895160/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 20.866/08 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública para abertura das propostas será no dia 02 de julho de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.defensoria.rn.def.br>. Demais esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br).

Natal-RN, 16 de junho de 2021  
MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DOS TRANSPORTES SUPRG**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Transição Nº 1134/2021. Contratantes: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e a empresa Sagres Operações Portuárias Ltda. DO Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o arrendamento transitório pela SUPRG, das seguintes áreas e instalações do Porto Novo: Armazém A5, Armazém B1, Armazém B5, Armazém C2, Central GLP, e Fundos do Armazém B6, medindo um total de 12.156,60 m², destinados à armazenagem, movimentação de mercadorias e áreas de apoio operacional. DOS VALORES: Os valores do presente contrato são R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por m² e R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) por tonelada movimentada. DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta dias), iniciando-se em 21/06/2021. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 18/0443-0003140-8, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2021**

Objeto: Equipamentos/componentes/acessórios p/medição. Abertura dia 02/07/2021, às 09h. Processo 21/0500-0000816-9. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis no site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Porto Alegre-RS, 16 de junho 2021.  
MARINA FASSINI DACROCE  
Subsecretária CELIC/SPGG

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021**

Lote 01. Processo 21/1300-0000950-7. Objeto: Cromatógrafo Gasoso com Detectores em FID e NPD

A Diretora do DELIC/CELIC, decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa AGILANT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 0658/2021 - ASJUR/CELIC.

Porto Alegre-RS, 16 de junho de 2021.  
LIÉGE PASCOTINI DRESCH

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato CEDAE nº 004/2021 (DRI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o Sr. MIGUEL ABDALA e Sra. LÚCIA CRISTINA DANETRA ABDALA. OBJETO: "Locação do Imóvel Localizado Na Av. Castelo Branco, 35-A Centro, Trajano De Moraes, Rio De Janeiro". PRAZO: 60 (sessenta) meses. VALOR TOTAL: R\$ 90.533,77 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.594/2020 (Dispensa de Licitação - DL nº 010/2020).

Contrato CEDAE nº 005/2021 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA - SINDPASS. OBJETO: "Vales Transportes Para Os Empregados Da Cedae Residentes Nos Municípios De Vassouras, Barra Do Piraí, Barra Mansa, Pinheiral E Volta Redonda". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 147.808,08

(cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/801.067/2020 (Inexigibilidade - IL nº 002/2020 DPR).

Contrato CEDAE nº 054/2021 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ELETRO JULIFER LTDA EPP. OBJETO: "Serviço De Reparo De Motor De Indução, Número De Série 014, 1800hp / 2300v, E Adução De Água Tratada Do Alto Recalque Do Guandu (Arg) Da Eta Guandu". PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.533/2020 (Pregão Eletrônico nº 621/2021).

Contrato CEDAE nº 056/2021 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO NOVA GUANDU - PASSARELLI - ENFIL. OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Engenharia, Para Recuperação Eadequação De 60 Filtros Na Neta - Nova Estação De Água Do Guandu". PRAZO: 23 (vinte e três) meses. VALOR TOTAL: R\$ 57.703.018,91 (cinquenta e sete milhões, setecentos e três mil, dezotois reais e noventa e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.178/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 029/2020).

Contrato CEDAE nº 013-A/2021 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ELETRO JULIFER LTDA EPP. OBJETO: "Manutenção Corretiva De Transformador De 3000 Kva, 11,4/2,3 Kv, Da Eta Do Laranjal". PRAZO: 60 (sessenta) meses. VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/801.103/2020 (Dispensa de Licitação - DL Nº 001/2021 DSG).

**EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Termo nº 9/2021 de Confissão de Dívida. Partes: A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - e a Prece Previdência Complementar. Objeto: "Regular As Condições Para O Pagamento Da Contribuição Extraordinária Devida Pela Cedae À Prece". PRAZO: A partir da sua assinatura, perdurando até a satisfação integral das obrigações contratuais. Valor Total: R\$ 7.343.169,17 (Sete Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos). Data de Assinatura: 19/05/2021. Fundamento: Processo E-12/800.130/2021

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 01 ao Termo CEDAE nº 025/2019 de cooperação técnica. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BARREIRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. OBJETO: "ratificar o Termo de Cooperação Técnica para a ampliação de reservatório no Residencial Viver Melhor Itaboraí para garantir a reserva mínima de 2 (dois) dias de consumo das unidades a serem entregues considerando o consumo médio diário de 600 (seiscentos) litros por unidade habitacional, permitindo a entrega das 1.200 (mil e duzentas) unidades remanescentes pela BARREIRINHA". PRAZO: 02 (dois) anos. VALOR: SEM VALOR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021 FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.798/2019.

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 056/2015 (DP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SACHA CALMON - MIZABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADOS. OBJETO: "Alterar-Se A Redação Da Cláusula Segunda Do 1º Termo Aditivo". PRAZO: Sem Prazo. VALOR: Não Há. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-17/100.354/2015.

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 150/2019 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CAPUÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: "Prorrogação Do Prazo De Execução". PRAZO: 300 (trezentos) dias. VALOR: Sem Alteração De Valor. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-17/100.035/2014 (CN nº 006/2018 ASL-1.1).

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 100/2020 (DRI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MECTA NORTH SERVIÇOS LTDA. OBJETO: "Alteração Na Razão Social Da Contratada". PRAZO: Sem Prazo. VALOR: Sem Valor. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.712/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 615/2020).

**DESPACHO**

Processo E-12/800.113/2021 - Tendo em vista a Decisão da Diretoria da CEDAE de 13/05/2021, Reconheço a Despesa de Exercício Anterior - DEA, no valor total de R\$ 733.156,67 (setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor da EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI, tendo por objeto a "Solução De Software E Governança, Riscos, Conformidade E Continuidade De Negócios No Modelo De Licenciamento De Uso Do Software (Subscrição), Com Serviço De Instalação, Configuração E Parametrização".

Em, 7 de junho de 2021  
EDES FERNANDES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0028.490399/2019-19. Exclusivo A Micro e Pequena Empresa - ME/EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos (Fotômetro Portátil para Cloro Livre e Total e outros), visando atender o Laboratório de Análise Ambiental - LAA, a pedido da SEDAM. Valor Estimado: R\$ 67.170,48. Data de Abertura: 01/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2021.  
CAMILA CAROLINE ROCHA PERES  
Pregoeira  
Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 35 de 30/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021. Pregão Eletrônico 232/2021/SUPEL/RO. Tipo menor preço total por item. Proc. Administrativo nº 0029.004090/2021-22. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Estimado: R\$ 6.317.505,73. Data Abertura: 29 de junho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG SUPEL: 925373. Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações tel. (69) 3212-9270 das 07h30min às 13h30min (horário Brasília/DF).

Porto Velho-RO, 9 de junho de 2021.  
RONALDO ALVES DOS SANTOS

